CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: Dois Irmãos 26
Um Doce de Cidade
Hora: 12:53
Ass:

PROJETO DE LEI Nº 45/2026

Aprovado por unanimidade
em: 20 / 04 / 2026
Secretário:
Presidente:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, REGIME DE 22H SEMANAIS E 02 (DOIS) SERVENTES DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, o(s) seguinte(s) cargo(s)/função(s):

a) 01 (um) Professor de Educação Física, regime de 22h (vinte e duas horas) semanais;

b) 02 (dois) Serventes de Escola, regime de 44h (quarenta e quatro horas) semanais;

Parágrafo único. Para o preenchimento da(s) vaga(s) referida(s) acima serão exigidos os requisitos para o(s) respectivo(s) cargo(s) com previsão no Plano Municipal de Cargos e Carreiras do Município, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.0361.0026.2150 Ensino Fundamental - Fundeb/70%

33.31.90.04.00.00.00 Contratação Por tempo determinado

Recurso: 1.540.0031 - Fundeb 70%

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 16 DE ABRIL DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 45/2026 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, REGIME DE 22H SEMANAIS E 02 (DOIS) SERVENTES DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através dos memorandos nº 1176/2026 e 1253/2026 para contratação temporária do que segue:

"Ao Excelentíssimo Senhor

erri Adriani Meneghetti
Prefeito Municipal
Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos através de Projeto de Lei, para contratação emergencial de:
01 (um) professor de 22h semanais do componente de Educação Física para substituir a da professora Fernanda Maria Tietz Lopes, matrícula nº 907589, que está usufruindo de licença maternidade neste semestre.
Solicito ao setor financeiro o impacto financeiro e a dotação orçamentária.
Observação: O Projeto de Lei é em caráter de urgência. "

"Exmo. Sr Jerri Adriani Meneghetti
Prefeito Municipal
Dois Irmãos - RS
Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito contratação por tempo determinado de dois serventes de escola para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino de Dois irmãos. A justificativa encontra-se no decorrer da solicitação.
01 vaga para a EMEF Primavera a fim de suprir a exoneração do concursado Sr. Israel Nunes da Silva, tendo como último dia efetivo de trabalho em 10/04/2026, conforme protocolo N.º 4049/2026.
01 vaga para a EMEF Prof.º Matheus Grimm a fim de suprir a demanda existente e readequação do quadro de profissionais, pois com a exoneração do servidor Israel, o servidor Yago foi transferido imediatamente para a escola Primavera que atualmente está com 627 alunos e 3 profissionais serventes de escola.
O padrão de vencimento é R$2.083,29 e a insalubridade é R$827,33.

Aproveito para lembrá-los da necessidade de execução breve do concurso público, já que não possuímos mais lista para nomeações de concursados. Estamos desde o ano passado realizando contratos por tempo determinado.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração. "

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.